



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

PORTARIA Nº 20, de 24 de agosto de 2020.

Ementa: Prorroga o prazo constante no artigo 1º da Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020 que "Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Cambé e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo previsto no artigo 1º, da Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput do artigo 1º tem o seu término em 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes na Portaria nº 10, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, 24 de agosto de 2020.


José Carlos Camargo
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICIPAL DE CAMBÉ
Edição: N.º 293 de 26/08/2020
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação:
15732070001-84